



CONGRESSO NACIONAL

ETIQUETA

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data	Medida Provisória nº 656, de 2014
------	-----------------------------------

Autor	Nº do Prontuário
Deputado Newton Lima (PT-SP)	

1. Supressiva 2. Substitutiva 3. Modificativa 4. Aditiva 5. Substitutivo Global

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
--------	--------	-----------	--------	--------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Inclua-se na Medida Provisória nº 656, de 7 de outubro de 2014, onde couber, os seguintes dispositivos:

Art. 47. A Lei nº 12.546, de 14 de dezembro de 2011, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 7º Contribuirão sobre o valor da receita bruta, excluídas as vendas canceladas e os descontos incondicionais concedidos, em substituição às contribuições previstas nos incisos I e III do **caput** do art. 22 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, à alíquota de dois por cento:

.....
XIII - as empresas de transporte rodoviário de passageiros sob regime de fretamento.

....." (NR)

JUSTIFICAÇÃO

A presente proposta inclui o transporte rodoviário de passageiros por fretamento no regime de substituição da contribuição previdenciária sobre folha de pagamentos. Registre-se que a propôs beneficia a mobilidade urbana, e que a decisão de propor a inclusão do setor no regime substitutivo foi tomada com base no fato de que a atividade de que trata a referida emenda já constou da Medida Provisória nº 612 que perdeu a eficácia, gozando do benefício pelo breve período da sua vigência.

PARLAMENTAR